Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 459/2024 -PROECE/UFMS

Processo Seletivo para Ingresso no curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Mercado Financeiro

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte e da Escola de Administração e Negócios, no uso de suas atribuições, seguindo o disposto na Resolução COPP nº 537/2022, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Mercado Financeiro, com 80 vagas para ingresso no ano de 2025 na forma estabelecida neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Especial de Curso que procederá a avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.

1.2. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo telefone (67) 3345-3565 ou e-mail mbamfinanceiro.esan@ufms.br.

1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação ou sequencial de formação específica, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

1.3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.

1.3.2. Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes, mediante comprovação de ser estudante regular por meio de declaração da Coordenação do Curso de graduação e desde que a conclusão do curso seja comprovada antes da data final do período de matrícula.

1.3.3. Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade presencial, apresentar visto de permanência no País que os habilitem a participar do Curso de Especialização.

1.4. O valor total de investimento no curso será de R$ 7.018,20 (sete mil e dezoito reais e vinte centavos) por acadêmico, dividido em 18 parcelas de R$ 389,90 (trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), além da taxa de inscrição no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), exceto para as vagas destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.5. As atividades de ensino serão realizadas em ambiente virtual no turno noturno de acordo com o calendário do curso, prioritariamente às terças-feiras, podendo ser alterado de acordo com a disponibilidade docente.

1.6. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

01/11/2024
Nº 8412
Pg. 186

2. DO CRONOGRAMA

2.1. A divulgação oficial das informações, resultados e documentos referentes a este Processo Seletivo estarão disponíveis no site https://esan.ufms.br, ao selecionar o curso na aba “pós-graduação”, nas datas estabelecidas no cronograma abaixo.

DATA	ATIVIDADE
04/11/2024	Abertura do período de inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal
05/01/2025	Término do período das inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal
07/01/2025	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas
08/01/2025 a 09/01/2025	Prazo de recurso para inscrições indeferidas
10/01/2025	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera
11/01/2025 a 16/01/2025	Período de matrícula e assinatura dos Contratos de Prestação de Serviços Educacionais
17/01/2025	Divulgação do edital dos estudantes matriculados
21/01/2025	Início das aulas (previsão)

3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Curso	Vagas ampla concorrência	Vagas ações afirmativas*	Vagas vulnerabilidade socioeconômica**	Total de vagas
MBA em Mercado Financeiro	64	8	8	80

*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências. Mínimo de 10% e máximo de 20% do total das vagas

** Vulnerabilidade socioeconômica: mínimo de 10% de vagas gratuitas

3.2. Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, no prazo máximo de 20 dias poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão Especial de Curso, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, deverão preencher o formulário de auto declaração, conforme o Anexo I, e incluir no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 6. 7.

4.2. Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 6.7, laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

4.3. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e não anexarem os documentos exigidos irão concorrer às vagas de ampla concorrência.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
01/11/2024
Nº 8412
Pg 187

4.4. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga de ações afirmativas, a mesma será disponibilizada para ampla concorrência.

4.5. O candidato com deficiência, se aprovado, deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

4.6. O candidato indígena deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

4.7. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

5.1. As vagas de vulnerabilidade serão gratuitas e destinam-se a candidatos com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio vigente, comprovado pelo CadÚnico do Governo Federal.

5.2. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes a vulnerabilidade socioeconômica deverão comprovar pelo CadÚnico do Governo Federal anexando no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 6.7.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições ficarão abertas no site www.posgraduacao.ufms.br/portal, conforme datas previstas no item 2 – Cronograma, selecionando-se o Curso de MBA em Mercado Financeiro e a opção Inscrição.

6.2. Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 6.7 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site no momento da inscrição.

6.3. Após finalizar a inscrição o candidato não poderá mais alterar ou incluir anexos.

6.4. O valor da inscrição será de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

6.5. O boleto bancário pode ser obtido através do site https://conveniar.fapec.org/eventos/; Para gerar do boleto para pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve realizar os seguintes passos:

a) acessar o site https://conveniar.fapec.org/eventos/;

b) selecionar a opção referente ao curso “MBA em Mercado Financeiro”;

c) preencher a ficha de inscrição;

d) selecionar o valor da inscrição e concordar com as normas deste edital;

e) confirmar inscrição.

f) acessar a área do inscrito

g) acessar a área "documentos financeiros".

6.5.1. Eventuais problemas na emissão do boleto devem ser resolvidos pelo telefone (67) 3345-3565 ou e-mail mbamfinanceiro.esan@ufms.br.

6.6. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.7. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), exceto para candidatos às vagas de vulnerabilidade socioeconômica.

b) Documento de Identificação com foto (RG ou CNH) para brasileiros, ou, Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte para candidatos estrangeiros;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
01/11/2024
Nº 8412
Pg 188

c) CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro;

d) Certidão ou Registro de Nascimento ou Casamento;

e) Diploma de Graduação, frente e verso;

f) Título de Eleitor, se brasileiro;

g) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

h) Comprovante de endereço atualizado;

i) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino.

j) Comprovante de cadastro no Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional do Cadastro Único, disponível em https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home, para candidatos às vagas destinadas à vulnerabilidade socioeconômica.

k) Comprovação de renda per capita de até um salário mínimo e meio (valor vigente nacional), comprovado pela Folha Resumo Cadastro Único (Cadúnico), para candidatos às vagas destinadas à vulnerabilidade socioeconômica.

l) Formulário de auto declaração, conforme o Anexo I, para candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência (PcD).

m) Laudo médico, para candidatos PcD que pretendam concorrer às vagas para ações afirmativas.

n) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), para candidatos indígenas que pretendam concorrer às vagas para ações afirmativas.

6.8. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implicam no indeferimento da inscrição.

6.9. As inscrições não finalizadas no sistema www.posgraduacao.ufms.br não serão consideradas para efeito de deferimento ou indeferimento.

6.10. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.11. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

6.12. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

6.13. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O Processo Seletivo utilizar-se-á da análise dos documentos enviados e o critério “ordem de inscrição” dos candidatos.

7.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem crescente de acordo com a ordem de inscrição.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa de seleção, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo II.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
01/11/2024
Nº 8412
Pg. 89

8.2. A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas constantes no item 2 – Cronograma.

8.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

8.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e enviados para o e-mail mbamfinanceiro.esan@ufms.br, contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no item 2 – Cronograma.

8.5. O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 2 – Cronograma.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. O Edital de Resultado do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Especial de Curso conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos selecionados para as vagas deverão assinar o Contrato de prestação de serviços educacionais via assinatura eletrônica, seguindo as orientações que serão enviadas pela Secretaria de Curso.

10.2. A efetivação da matrícula no curso estará condicionada ao pagamento da taxa de inscrição e da assinatura do contrato entre o estudante e a Fundação de Apoio.

11. DO INVESTIMENTO NO CURSO

11.1. O valor total do curso será de R$ 7.018,20 (sete mil e dezoito reais e vinte centavos) por discente, além da taxa de inscrição no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), exceto para as vagas destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

11.2. O pagamento será parcelado em 18 vezes de R$ 389,90 (trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), totalizando R$ 7.018,20 (sete mil e dezoito reais e vinte centavos). Com o vencimento da primeira parcela para o dia 10 de fevereiro de 2025.

11.3. As demais parcelas deverão ser pagas até o dia 10 de cada mês.

11.4. Para pagamentos até a data de vencimento as parcelas terão um desconto de R$ 30,00 (trinta reais), ficando em R$ 359,90 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

11.5. O estudante poderá optar pelo pagamento do curso via cartão de crédito.

11.6. Não serão aceitos como forma de pagamento agendamentos, cheques ou qualquer outro meio que não comprove o pagamento à vista.

11.7. Os boletos para pagamento das mensalidades deverão ser gerados no site da FAPEC.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

12.2. Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
01/11/2024
Nº 8412
pg 490

12.3. Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.

12.4. Caso o curso não apresente o número de matrículas em quantidade superior à do ponto de equilíbrio previsto no estudo de viabilidade do curso, sua oferta poderá ser cancelada ou ter seu Plano de Trabalho readequado, considerando-se a realidade do curso.

12.5. A documentação geral do curso estará disponível no site: https://esan.ufms.br/mba-em-mercado-financeiro/

12.6. Não será permitido ao aluno trancamento de matrícula, apenas e tão somente pedido de desistência, no qual todos os atos acadêmicos se tornam nulos.

12.7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

12.8. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

13. DA REVOGAÇÃO ANULAÇÃO DO EDITAL

13.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

14. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

14.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte por meio de CI, encaminhada via SEI ao GAB/Proece.

14.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 31 de outubro de 2024

CLÁUDIO CESAR DA SILVA

Diretor da Escola de Administração e Negócios

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
01/11/2024
Nº 8412
PG 491

ANEXO I

(Edital nº 459/2024 -PROECE/UFMS)

AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS

Nome:.....

Inscrição:.....

Declaro ser ..... (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Curso de Especialização em ..... (indicar nome do Curso), da Fundação Universidade Federalde Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas epessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Campo Grande, ... de ..... de 2024.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
01/11/2024
Nº 8412
Pg 192

ANEXO II

(Edital nº 459/2024 -PROECE/UFMS)

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo	Curso de Especialização MBA em Mercado Financeiro
Edital nº	
Nome	
Objeto do recurso	( ) Resultado Preliminar
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:	

Campo Grande, ... de ..... de 2024.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)





Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 31/10/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5221769** e o código CRC **2BDED04E**.

01/11/2024
Nº 8412
Pg 193

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.011726/2024-91 SEI nº 5221769

01/11/2024
Nº 8412
Pg 194